

Aparecida de Goiânia, 01 de junho de 2026.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS - GOINFRA.

Referência – EXEQUIBILIDADE PARA O LOTE 16 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL Nº 046/2026-GOINFRA Contratação nº 118384, Processo nº 202600005003389.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA DA MALHA VIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 01 AO 20).

SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA. (SÃO BENTO), pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma sociedade por cotas de responsabilidade limitadas, com sede na Rua 11, s/n, Quadra 004, Lote 0003, sala 08, Polo Empresarial Goiás – Etapa VI, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74985-128, inscrita no CNPJ sob o nº 39.618.316/0001-87, vem a digna presença de vossa senhoria para apresentar a exequibilidade para execução dos serviços motivo do objeto da presente licitação e esclarecer o que se segue:

1. A **São Bento Engenharia Ltda.**, juntamente com sua equipe, atua há mais de 25 (vinte e cinco) anos no mercado nacional de construção pesada, destacando-se nas áreas de infraestrutura viária, urbana e saneamento. Sua sólida experiência é respaldada por ampla estrutura operacional, corpo técnico altamente qualificado e gestão empresarial diferenciada.
2. A empresa possui uma extensa carteira de contratos já executados e em andamento, atendendo clientes como GOINFRA, SANEAGO, SANESC e CODEGO, entre outros. A comprovada experiência na execução de serviços, aliada ao acompanhamento constante e aos rigorosos controles aplicados em todas as etapas, assegura qualidade, eficiência e plena compatibilidade dos preços apresentados com o objeto licitado.



3. Os custos produtivos e improdutivos ofertados foram elaborados considerando que a empresa dispõe de equipamentos próprios, devidamente quitados, conforme comprovação anexada. Para os equipamentos não disponíveis em seu acervo, foram consideradas cotações de mercado. Essa condição permite à empresa eliminar custos de depreciação e oportunidade de capital, em conformidade com as regras do certame, que limitam a participação de equipamentos das Curvas A e B da Curva ABC a 25% das horas produtivas e improdutivas. Assim, os valores apresentados garantem a execução integral, eficiente e econômica dos serviços, comprovando a exequibilidade da proposta.
4. Como comprovação, são apresentadas as notas fiscais e documentos de propriedade dos equipamentos próprios e dos locados.
5. Outro aspecto relevante é o sólido relacionamento da empresa com seus principais fornecedores. O volume de aquisição e a possibilidade de pagamento à vista permitem a obtenção de descontos significativos na compra de insumos essenciais, conforme demonstrado nas cotações anexas.
6. Os insumos classificados na Curva C da Curva ABC apresentam descontos expressivos, em razão da facilidade de aquisição desses itens. Trata-se de estratégia empresarial que assegura a continuidade do programa e reforça a qualidade do trabalho já reconhecido pela própria GOINFRA, em contratos vigentes e anteriores.
7. Quanto à composição do BDI, destaca-se que o índice de Administração Central foi ajustado em função da natureza estratégica da obra. Os BDIs adotados remuneram adequadamente a estrutura administrativa da empresa, já parcialmente custeada por outras obras em andamento. Além disso, houve redução no percentual de lucro aplicado, reforçando o compromisso da construtora com a racionalidade econômica e a competitividade da proposta, sem comprometer a eficiência da execução.
8. Em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e as orientações dos órgãos de controle, a empresa apresenta fundamentos que atestam a legalidade, razoabilidade e exequibilidade



dos índices adotados, considerando sua estratégia corporativa, perfil operacional e as peculiaridades do objeto licitado: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA DA MALHA VIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 01 AO 20).

9. Esclarecemos que outro aspecto relevante no estudo apresentado pela empresa refere-se à composição da administração. Nesse ponto, foi reduzido o valor mensal destinado ao engenheiro, uma vez que o engenheiro responsável é sócio administrador da empresa proponente. Assim, sua remuneração já é retirada do lucro proveniente deste e de outros contratos, por meio de dividendos.
10. Além disso, quanto às parcelas referentes a mobiliário de alojamento e escritório, a empresa optou por utilizar os bens já disponíveis, adquiridos em contratos anteriores e que permanecem em excelentes condições de uso. A mesma lógica aplica-se aos itens de tenda e banheiros químicos, conforme demonstrado nas imagens abaixo:



01- Tenda.



02- Tenda e Banheiro Químico.



03- Mobiliário de Alojamento.



04- Mobiliário de Alojamento.



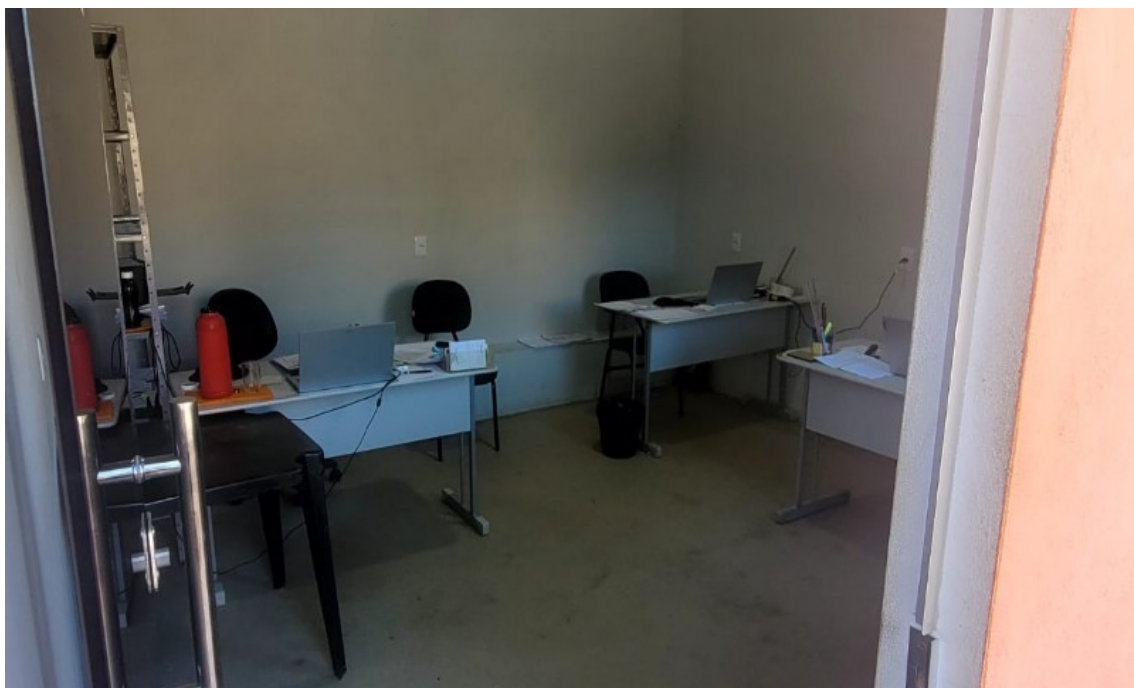
05- Mobiliário de Alojamento.



06- Mobiliário de Alojamento.



07- Mobiliário de Alojamento.



08- Mobiliário de Escritório.



09- Mobiliário de Escritório.



11. Cumpre esclarecer que existem documentos de equipamentos que estão no nome da empresa **ALBENG E ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, decorrente de processo de cisão empresarial, devidamente registrado em contrato social e alterações subsequentes, no qual parte significativa do patrimônio foi transferida e incorporada à estrutura da **SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA.**
12. A relação entre as empresas encontra respaldo em documentos societários que comprovam a cisão e a divisão de ativos. Estes documentos demonstram a vinculação jurídica e patrimonial, legitimando a utilização dos bens pela **SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA.**
13. A empresa é detentora de significativa parte dos equipamentos destacados necessários à execução dos serviços, conforme demonstrado nas abaixo. Essa condição patrimonial possibilitou a apresentação de preços diferenciados e mais competitivos em sua proposta de execução para o certame em tela, uma vez que não há necessidade de repasse integral de custos de locação ou aquisição de tais bens. Além disso, a disponibilidade imediata dos ativos evita atrasos de mobilização e desmobilização, assegura manutenção preventiva e corretiva própria e reduz riscos de falhas ou custos adicionais com terceiros.
14. No que se refere aos equipamentos não pertencentes ao patrimônio da empresa, seus valores foram devidamente comprovados por meio de cotações junto a fornecedores especializados. Ressalta-se, ainda, que determinados equipamentos que não possuem nota fiscal foram adquiridos por meio de divisão de patrimônio de obras anteriormente executadas em regime de consórcio ou em decorrência de cisão de empresas.
15. Dessa forma, a metodologia de composição dos preços ofertados reflete critérios técnicos sólidos, fundamentados em ativos próprios e cotações de mercado, em consonância com os princípios da economicidade e da Lei de Licitações.
16. Em síntese, a proposta apresentada encontra respaldo tanto na estrutura patrimonial consolidada da empresa quanto nas cotações obtidas, garantindo plena viabilidade

econômico-financeira e técnica para a execução contratual, reforçando a credibilidade da **SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA.**, perante a Administração Pública.



17. Motosserra.



18. Motosserra.



19. Motosserra.



20. Ventilador Centrifugo Baixa Pressão.



21. Marteleto Perfurador.



22. Serra Circular com Bancada.



23. Serra Circular com Bancada.



24. Betoneira de 600 L.



25. Betoneira de 400 l.



26. Betoneira de 400 l.



27. Tanque de Estocagem de Asfalto.



28. Tanque de Estocagem de Asfalto.



29. Tanque de Estocagem de Asfalto.



30. Geric 180 l.



31. Carrinho de Mão 80 l.



32. Compressor.



33. Compressor.



34. Compressor.



35. Compressor.



36. Roçadeira Costal.



37. Roçadeira Costal.



38. Roçadeira Costal.



39. Compactador Manual com Soquete Vibratório.



40. Compactador Manual com Soquete Vibratório.



41. Placa Vibratória.



42. Placa Vibratória.



43. Serra para Corte de Concreto e Asfalto.



44. Serra para Corte de Concreto e Asfalto.



45. Grupo Gerador.



46. Grupo Gerador.



47. Furadeira.



48. Máquina de Solda Elétrica.



49. Equipamento para Solda e Corte com Oxiacetileno.



50. Extrusora para Meio Fio de Concreto.



51. Extrusora para Meio Fio de Concreto.



52. Trator de Pneus com Roçadeira.



53. Trator de Pneus com Roçadeira.



54. Trator de Pneus com Roçadeira.



55. Caminhão Carroceria Madeira.



56. Caminhão Carroceria Madeira.



Network 26 de abr. de 20

57. Caminhão Plataforma.



27 de abr. de 20
51
Rapi

58. Caminhão Prancha.



59. Caminhão Prancha.



60. Caminhão.



61. Caminhão.

I – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

62. O **Acórdão TCU nº 2.622/2013** estabelece faixas orientativas para o BDI, sem caráter vinculante ou imposição de percentuais mínimos de lucro ou administração. O Tribunal de Contas da União reconhece explicitamente que tais intervalos são parâmetros estatísticos, permitindo margens inferiores quando justificadas pela sustentabilidade da proposta. A Administração não pode restringir a liberdade de precificação, conforme **Art. 1º, inciso IV, da Constituição Federal**, que resguarda a iniciativa privada.

63. Ademais, o **Art. 110 da Lei nº 14.133/2021**, autoriza a prorrogação de contratos de serviços contínuos, desde que atendidas as exigências do órgão, o que dilui custos administrativos e de lucro ao longo do período, validando margens reduzidas para manutenção de parcerias estratégicas. Assim, os percentuais propostos são legítimos, tecnicamente fundamentados e alinhados à jurisprudência do TCU.



II – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

64. O BDI proposto reflete uma decisão estratégica, viabilizada pela vasta experiência da empresa no objeto licitado, otimização de custos via portfólio diversificado, parcerias previamente firmadas e visão de longo prazo, sem prejuízo à execução contratual.

II.A – EXPERIÊNCIA OPERACIONAL E DESEMPENHO COMPROVADO

65. A empresa detém ampla expertise em conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas, com contrato ativo junto à GOINFRA para objeto idêntico, em execução exemplar. Apesar de desconto superior a 49% sobre o preço inicial orçado pela Administração, o serviço mantém padrões de excelência, demonstrando eficiência operacional e capacidade de absorver deságios sem comprometer a qualidade. Essa trajetória reduz riscos e justifica margens baixas, priorizando continuidade e conformidade.

II.B – DILUIÇÃO DE CUSTOS VIA PRORROGAÇÃO E PORTFÓLIO DIVERSIFICADO

66. A **Lei nº 14.133/2021** permite prorrogação dos contratos, diluindo despesas administrativas e lucro ao longo do período, especialmente para serviços contínuos. A empresa visa manter essa parceria, assegurando prestação contínua de alta qualidade. Complementarmente, contratos ativos não só com a GOINFRA, que tem ativo hoje o contrato de mesmo objeto, as conservas rodoviárias (nº 014/2023) e o de locação de equipamentos, das patrulhas mecanizadas (nº 184/2021), mas com demais outros órgãos da administração pública como a CODEGO (nº 100/2024) e SANESC (nº 010/2023) otimizam a administração central, diluindo custos fixos e permitindo margens reduzidas para competitividade. Essa escala diversificada sustenta baixa rentabilidade, facilitando a captação de novos contratos e fortalecendo o portfólio.



II.C – OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS E BAIXA EXPOSIÇÃO A RISCOS

67. Como detentora de máquinas, caminhões e equipamentos essenciais, a empresa economiza com locações externas e gera receitas via alocação interna, reduzindo o BDI global. Essa estrutura proprietária minimiza contingências logísticas e financeiras, alinhando-se ao escopo licitado de baixa complexidade regional. A previsibilidade operacional, aliada à experiência prévia, baixa o risco, tornando exequíveis os percentuais propostos sem necessidade de remuneração elevada.

II.D – EXEQUIBILIDADE FINANCEIRA

68. O BDI integral cobre custos indiretos, tributos, seguros e encargos, garantindo equilíbrio econômico. Com base em balanços auditados e fluxo de caixa projetado, os índices asseguram sustentabilidade, permitindo execução plena e conformidade contratual.

III – DOS PEDIDOS

Considerando toda a argumentação supramencionada, solicita-se que seja reconhecida a condição prévia da empresa vencedora **SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA.**, para HABILITADA, em razão do cumprimento integral das disposições previstas no edital.

Termos em que pede e espera deferimento.

Atenciosamente,

SAO BENTO
ENGENHARIA
LTDA:39618316000187

Assinado de forma digital por
SAO BENTO ENGENHARIA
LTDA:39618316000187
Dados: 2026.06.01 11:43:57
-03'00'

SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.618.316/0001-87